# EDITAL DO I CONCURSO CULTURAL DO IF SUDESTE MG – *CAMPUS* RIO POMBA (VERSÃO RETIFICADA)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Rio Pomba, considerando a importância da valorização das experiências extracurriculares como um dos princípios da educação consignados na lei que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996, art. 3º, inciso X); considerando o compromisso do IF Sudeste MG com a formação humana e integral e com a educação inclusiva e emancipatória (conforme Estatuto do IF Sudeste MG, art. 3º, incisos III e IV); considerando que realizar e estimular a produção cultural é uma das finalidades dos Institutos Federais, conforme o previsto em sua Lei de criação (Lei nº 11.892/2008, art. 8º, inciso VIII); considerando que promover atividades culturais é uma das metas da Política de Relacionamento com a Sociedade do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Sudeste MG; torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o I Concurso Cultural do IF Sudeste MG.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O I Concurso Cultural do IF Sudeste MG ocorrerá no **dia 22 de novembro de 2023** e será sediado no IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba, localizado na Av. Dr. José Sebastião da Paixão, bairro Lindo Vale, Rio Pomba - MG.

1.2. O concurso terá um formato híbrido, sendo facultada aos proponentes a apresentação presencial ou virtual das propostas artísticas.

1.2.1. As submissões de propostas artísticas serão divididas entre aquelas que serão apresentadas de forma presencial e aquelas que serão apresentadas de forma virtual.

1.2.2. A avaliação, a exposição ao público e a premiação das propostas artísticas submetidas na categoria presencial serão distintas daquelas submetidas na categoria virtual.

## 2. DOS OBJETIVOS

### 2.1. Objetivo geral

2.1.1. Promover o desenvolvimento da cultura regional e estimular a produção e difusão artística das comunidades sujeitas às ações e práticas educacionais do IF Sudeste MG, a partir da seleção de propostas artísticas, por ordem de classificação, visando à concessão de prêmios e à publicação de um *e-book* institucional.

### 2.2. Objetivos específicos

2.2.1. Promover o intercâmbio artístico-cultural e incentivar a produção artística de estudantes e egressos do IF Sudeste MG, em suas variadas modalidades;

2.2.2. Valorizar a cultura e diversidade local e regional;

2.2.3. Proporcionar ao estudante a formação integral, por meio do desenvolvimento da sensibilidade artística, da solidariedade e da integração com a comunidade;

2.2.4. Contribuir para o promoção cultural das regiões de atuação do IF Sudeste MG;

2.2.5. Alcançar os egressos do IF Sudeste MG, no intuito de fortalecer o vínculo da Instituição com seu público;
2.2.6. Oportunizar momentos de fruição estética às pessoas da comunidade acadêmica do IF Sudeste MG e ao público em seu entorno;
2.2.7. Estimular a institucionalização de ações culturais, consideradas fundamentais para o cumprimento das metas do IF Sudeste MG no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
2.2.8. Difundir as mídias sociais do IF Sudeste MG – *Campus* Rio Pomba, enquanto ambientes estratégicos para a divulgação de ações de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## 3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A proposição de produtos artísticos é facultada a qualquer estudante ou egresso dos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do IF Sudeste MG, que possua idade superior a 14 anos.

3.1.1. A comprovação da condição de estudante ou egresso de cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação do IF Sudeste MG se dará por meio de anexação, no ato da inscrição, de documentos oficiais institucionais, tais como diplomas, histórico escolar ou atestado de matrícula emitido pelo SIGAA, em formato PDF ou imagem (JPG e PNG).

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por meio de formulário on-line, disponível no site do IF Sudeste MG (*https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/riopomba/extensao/2023/i-concurso-cultural-do-if-sudeste-mg-campus-rio-pomba*), através do link *https://forms.gle/ZVYhjUzxmrdPVXHs8*, do dia 18 de agosto **até às 23h59m do dia 22 de outubro de 2023**, de acordo com o cronograma disposto no item 10.
4.2. Além de observar os requisitos prescritos no item 3 e preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

a) O(s) documento(s) comprobatório(s) de sua condição de estudante ou egresso do IF Sudeste MG;
b) O Termo de Autorização de Uso de Imagem e Produção Artística (Anexo I), preenchido e assinado pelo proponente, caso tenha idade superior a 18 anos, ou Termo de Autorização de Uso de Imagem e Produção Artística para Participação de Menor de Idade (Anexo II), assinada por seu representante legal, caso o participante seja menor de idade;
c) Uma prévia do produto artístico a ser apresentado e avaliado pela banca examinadora durante o concurso, para certificação do atendimento aos requisitos especificados no item 5 e no item 7 deste edital.

4.3. Caso o candidato opte pela apresentação virtual de sua proposta artística, todo o conteúdo da obra a ser avaliada deverá ser enviado no ato da inscrição, por meio do formulário <*https://forms.gle/ZVYhjUzxmrdPVXHs8*>, **até às 23h59m do dia 22 de outubro de 2023**.

4.4. O proponente poderá se inscrever com apenas uma obra, em uma única modalidade artística (música autoral/*cover*, poema/conto ou desenho/pintura).
4.5. Em caso de duplicidade de propostas enviadas pelo mesmo proponente será considerada apenas a última submetida.
4.6. Não serão aceitas inscrições que desrespeitem os critérios explicitados no item 5.
4.7. Após o encerramento do período de inscrições, será divulgada a lista de propostas artísticas deferidas e indeferidas.

4.7.1. Os recursos quanto ao resultado provisório de propostas aprovadas para participação no concurso deverão ser enviados para o e-mail <arte.riopomba@ifsudestemg.edu.br> **entre os dias 24 e 25 de outubro de 2023.**

## 5. IMPEDIMENTOS

5.1. Não serão aceitas propostas:

5.1.1. que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso, machista, racista, misógino, LGBTfóbico ou contrário aos direitos humanos;
5.1.2. Não deverá ter conteúdo estritamente político-partidário ou religioso-doutrinário;
5.1.3. que sejam enviadas após às 23h59m do **dia 22 de outubro de 2023**;
5.1.4. que tenham como proponentes servidores avaliadores;
5.1.5. que contenham pornografia, violência, sensualidade, apologia a álcool ou drogas, linguagem imprópria, publicidade de marcas externas ao IF Sudeste MG e qualquer outro conteúdo que não se coaduna com as missões institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.
5.1.6. que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. As obras serão avaliadas por um júri técnico, composto por servidores públicos federais com formação acadêmica de nível superior nas áreas de conhecimento música, letras e artes plásticas, que farão sua avaliação seguindo os critérios especificados no item 7.

6.1.1. O júri técnico de cada modalidade do concurso contará, também, com a presença de um representante da comunidade local que seja reconhecido por seu saber e produção artística na modalidade para o qual foi convidado como avaliador.

6.2. Haverá, ainda, a seleção de obras por um júri popular (uma obra de cada modalidade, para cada categoria – presencial e virtual). A votação do júri popular se dará por meio da plataforma *Google Forms* e ocorrerá no(s) dia(s) em que as propostas artísticas de cada modalidade serão apresentadas ao público (cf. cronograma do concurso disposto no item 10 deste edital).

6.2.1. Os prêmios não são cumulativos. Os três primeiros colocados de cada modalidade na avaliação do júri técnico não receberão o prêmio do júri popular. A premiação do júri popular será destinada ao próximo candidato mais votado.

6.3. Dentre as obras inscritas na categoria de apresentações presenciais, serão selecionadas e premiadas 4 poemas, 4 contos, 4 desenhos/pinturas, 4 músicas autorais e 4 *covers* musicais (sendo 3 selecionados pelo júri técnico e 1 pelo júri popular em cada modalidade).
6.4. Dentre as obras inscritas na categoria de apresentações virtuais, serão selecionados 2 poemas, 2 contos, 2 desenhos/pinturas, 2 músicas autorais e 2 *covers* musicais (sendo 1 selecionado pelo júri técnico e 1 pelo júri popular em cada modalidade).
6.5. As propostas serão premiadas de acordo com sua ordem de classificação, separadas por categoria, a partir da média das notas atribuídas pelos avaliadores, seguindo os critérios dispostos no item 7.

6.5.1. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da comissão avaliadora.
6.5.2. As notas individuais e a respectiva identidade dos avaliadores de cada proposta não serão divulgadas pela comissão organizadora em nenhuma hipótese.
6.5.3. Este edital não prevê recursos ou vista de notas.

## 7. CRITÉRIOS DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO

### 7.1 Poema/conto

7.1.1. O texto deverá ser escrito por apenas um autor.
7.1.2. O texto deverá ser original, sem qualquer tipo de plágio, e não premiado em qualquer outro concurso.
7.1.3. A temática é de livre escolha.
7.1.4. O texto deverá ser escrito em língua portuguesa padrão ou em suas variações, com base em qualquer escola literária ou modelo regional. Estrangeirismos serão aceitos como figuras de linguagem na composição do texto.
7.1.5. O arquivo deverá conter apenas texto, sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens, sem rodapés ou numeração de páginas.
7.1.6. No caso de poema, deverá ter no máximo 2 (duas) páginas, com os versos organizados em apenas uma coluna. A página deve ser de tamanho A4, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12 e margens de 2,5 cm em todos os lados. O número de versos e estrofes é livre dentro das 2 (duas) páginas máximas previstas para o texto.
7.1.7. No caso de conto, este deverá ter no máximo 7 (sete) páginas. A página deve ser de tamanho A4, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12 e margens de 2,5 cm em todos os lados.
7.1.8. No poema, o título é facultativo. No conto, o título é obrigatório e deve ser inserido na primeira linha, em negrito, centralizado e escrito em fonte 14.
7.1.9. No formulário de inscrição deverão ser enviados dois arquivos em PDF com o texto da proposta artística: um deles identificado com o nome do autor (alinhado à direita, escrito em fonte Times New Roman tamanho 12 e em itálico) e outro sem qualquer tipo de identificação, de forma a garantir a avaliação às cegas pelo júri técnico.

7.1.9.1. O texto do poema/conto será avaliado pelo júri técnico em data anterior àquela designada para sua apresentação no concurso (cf. cronograma disposto no item 10 deste edital).

7.1.10. O texto deverá apresentar coesão e coerência.

7.1.11. O poema submetido na categoria presencial do concurso deverá ser declamado pelo autor no dia 22 de novembro de 2023, **a partir das 13h**, no Salão Nobre do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba.

7.1.11.1. Opcionalmente, o autor poderá delegar a declamação a um convidado de sua preferência. Contudo, a apresentação do poema de forma presencial durante o concurso é obrigatória.

7.1.12. O poema submetido na categoria virtual do concurso deverá ser declamado pelo autor (ou por um convidado de sua preferência) em formato de vídeo. O link do vídeo, postado como "não listado" no YouTube, deverá ser enviado pelo proponente no ato da inscrição.

7.1.12.1. Os vídeos com as declamações dos poemas serão apresentados ao público no dia 22 de novembro de 2023, nos intervalos entre as apresentações presenciais.

7.1.13. Durante as declamações, serão disponibilizados ao público livretos com todos os poemas deferidos para apresentação presencial ou virtual no concurso.

7.1.14. Os contos ficarão disponíveis ao público em varais dispostos **no Salão Nobre do IF Sudeste MG – *Campus* Rio Pomba, no dia 22 de novembro de 2023, das 8h às 19h30m**.

7.1.15. Tabela de critérios e pontuação para propostas do gênero poema:

| **Critérios de avaliação** | **Pontuação** |
|---|---|
| O texto se enquadra no gênero poema (há um trabalho peculiar, cuidadoso, intencional com a linguagem)? | 20 pontos |
| O texto apresenta valor estético e linguagem poética (uso de figuras de linguagem na construção poética, preocupação com a forma da mensagem transmitida etc.)? | 20 pontos |
| O autor emprega outros recursos linguísticos (posição de palavras, pontuação, organização do espaço etc.) de forma intencional para produzir efeitos estéticos apropriados? | 20 pontos |
| O texto apresenta valor comunicativo (conteúdo e mensagem bem apresentadas)? | 20 pontos |
| A declamação do poema foi feita com boa dicção, desenvoltura e respeitando as técnicas de oratória? | 20 pontos |
| **Total de pontos** | **100 pontos** |

7.1.16. Tabela de critérios e pontuação para propostas do gênero conto:

| **Critérios de avaliação** | **Pontuação** |
|---|---|
| O texto se enquadra no gênero conto (apresenta as características do gênero e elementos narrativos)? | 20 pontos |
| O uso de tempos verbais e indicadores de espaço ajuda o leitor a se situar durante a leitura? | 20 pontos |

| | |
|---|---|
| O texto apresenta coerência e coesão ao narrar a história? | 20 pontos |
| O texto é produzido seguindo os padrões formais da escrita (morfossintaxe, acentuação gráfica, ortografia e pontuação) e/ou utilizando as variantes sociais e regionais de forma contextualizada? | 20 pontos |
| O título do conto motiva a leitura? | 20 pontos |
| **Total de pontos** | **100 pontos** |

**7.2 Desenho/pintura**

7.2.1. A obra deverá ser produzida por apenas um autor.

7.2.2. Deverá ser original, sem qualquer tipo de plágio, e não premiada em qualquer outro concurso.

7.2.3. A temática do trabalho é livre, podendo ser figurativo ou abstrato.

7.2.4. O desenho ou a pintura podem ser elaborados com técnicas livres, em qualquer suporte e formato.

7.2.5. Deverá conter título.

7.2.6. O trabalho deverá evidenciar a criatividade e domínio da técnica e do material pelo autor.

7.2.7. Uma imagem da obra deverá ser anexada ao formulário de inscrição, juntamente com os demais documentos obrigatórios de inscrição, em formato JPEG ou PNG, com resolução em 300 dpi (*dots per inch*), sem marca d'água e tamanho máximo de 10Mb.

7.2.8. As obras ficarão expostas ao público **no Salão Nobre do IF Sudeste MG – *Campus* Rio Pomba, no dia 22 de novembro de 2023, das 8h às 18h30m**. Os autores deverão comparecer ao local no dia 22 de novembro de 2023, às 8h, para afixação das obras, que devem estar prontas para a exposição.

7.2.8.1. Caso o trabalho requeira moldura, esta deverá ser providenciada pelo autor.

7.2.8.2. No caso de obras inscritas na categoria virtual do concurso, as imagens da obra enviadas no ato da inscrição serão impressas em cores pela comissão organizadora do concurso em folha tamanho A4 e expostas ao público por meio de um varal disposto **no Salão Nobre do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba no dia 22 de novembro de 2023, das 8h às 19h30m**.

7.2.8.3. O júri técnico avaliará as obras inscritas na categoria virtual do concurso em data anterior àquela designada para exposição ao público e considerará as imagens originais enviadas pelo proponente no ato da inscrição. (cf. cronograma disposto no item 10 deste edital).

7.2.9. Tabela de critérios e pontuação para propostas de desenho/pintura:

| **Critérios de avaliação** | **Pontuação** |
|---|---|
| Criatividade e originalidade | 40 pontos |
| Qualidade plástica na aplicação da técnica utilizada | 30 pontos |
| Harmonia e composição artística | 30 pontos |

| Total de pontos | 100 pontos |
|---|---|

**7.3 Música autoral/*cover***

7.3.1. A música deverá ser vocal (canção), de natureza autoral ou *cover* (reprodução de músicas de outros compositores).

7.3.2. Se autoral, a música deve ter sido composta por apenas um autor, não conter qualquer tipo de plágio e não ter sido premiada em qualquer outro concurso.

7.3.2.1. Para a performance de músicas autorais, será permitida a designação de músico(s) que não seja(m) o próprio compositor. A escolha e apresentação do(s) *performer*(s) é de exclusiva responsabilidade do proponente.

7.3.3. Cada proponente poderá se inscrever com apenas uma música.

7.3.4. Não será permitido o uso de gravações (*playbacks*) durante a performance musical que será avaliada pela banca examinadora.

7.3.5. A letra da música deverá ser anexada ao formulário de inscrição, em formato PDF, juntamente com os demais documentos obrigatórios de inscrição. Em caso de músicas em língua estrangeira, é obrigatório anexar a tradução para a língua portuguesa.

7.3.6. As apresentações dos candidatos inscritos na categoria virtual do concurso ocorrerão por meio de vídeo postado como "não listado" no YouTube. Todos os músicos envolvidos na performance musical da obra inscrita no concurso deverão aparecer no vídeo a ser enviado pelo proponente. O link do vídeo deverá ser enviado no ato da inscrição.

7.3.6.1. Os vídeos enviados pelos proponentes desta modalidade inscritos na categoria virtual serão apresentados ao público **no dia 22 de novembro de 2023**, nos intervalos entre as apresentações musicais presenciais.

7.3.6.2. O júri técnico avaliará as propostas inscritas na categoria virtual do concurso em data anterior àquela designada para as apresentações musicais ao público e considerará os vídeos originais enviados pelo proponente no ato da inscrição (cf. cronograma disposto no item 10 deste edital).

7.3.7. As apresentações musicais dos candidatos inscritos na categoria presencial do concurso ocorrerão **no dia 22 de novembro de 2023, a partir das 14h,** no Salão Nobre do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba.

7.3.8. No palco em que ocorrerão as performances musicais serão disponibilizados, para uso dos candidatos e conforme a demanda, os seguintes instrumentos e equipamentos de som:

a) 1 guitarra (marca Walczak);
b) 1 contrabaixo de 5 cordas (marca Strinberg);
c) até 5 violões elétricos de nylon (marca Clave);
d) 1 bateria completa (marca Pearl);
e) 1 piano digital (marca Casio);
f) até 4 violinos tamanho 4/4, marca Dominante;
g) até 6 estantes de partituras;
h) 2 caixas passivas (marca Belluc);
i) 1 amplificador (marca Wattsom Ciclotron 1400)
j) 1 mesa de som com 8 canais (marca Wattsom Ciclotron);

k) 2 microfones com cabo;
l) 3 microfones sem fio;
m) 6 cabos P10 - P10.

7.3.9. É facultado aos candidatos inscritos na categoria presencial do concurso trazer instrumentos musicais e equipamentos de som de sua propriedade para uso durante a performance musical no concurso.

7.3.10. Os candidatos que farão uso de qualquer instrumento ou equipamento do Instituto durante a performance deverão obrigatoriamente registrar sua demanda no campo específico do formulário de inscrição do concurso.

7.3.11. Todos os candidatos inscritos na categoria presencial do concurso deverão comparecer no **dia 22 de novembro de 2023, às 9h,** no Salão Nobre do IF Sudeste MG – *Campus* Rio Pomba, para a passagem de som.

7.3.12. Tabela de critérios e pontuação para propostas de *cover* musical (reprodução de músicas de outros compositores):

| **Critérios de avaliação e descritores** | **Pontuação** |
|---|---|
| Afinação | 20 pontos |
| Ritmo | 20 pontos |
| Domínio da técnica instrumental e/ou vocal | 20 pontos |
| Interpretação/performance | 20 pontos |
| Arranjo musical | 20 pontos |
| **Total de pontos** | **100 pontos** |

7.3.13. Tabela de critérios e pontuação para propostas de música autoral:

| **Critérios de avaliação e descritores** | **Pontuação** |
|---|---|
| Criatividade e originalidade | 20 pontos |
| Domínio da técnica composicional | 20 pontos |
| Domínio da técnica instrumental e/ou vocal | 20 pontos |
| Interpretação/performance | 20 pontos |
| Arranjo musical | 20 pontos |
| **Total de pontos** | **100 pontos** |

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiadas, na categoria presencial do concurso:

a) 3 (três) obras de cada modalidade, avaliadas pelo júri técnico, seguindo os critérios dispostos no item 7 deste edital;

b) 1 (uma) obra de cada modalidade, mais votada pelo júri popular, de acordo com o resultado disponibilizado na plataforma Google *Forms*.

8.2. Serão selecionadas, na categoria virtual do concurso:

a) 1 (uma) obra de cada modalidade, avaliadas pelo júri técnico, seguindo os critérios dispostos no item 7 deste edital, às quais serão conferidas menções honrosas;

b) 1 (uma) obra de cada modalidade, mais votada pelo júri popular, de acordo com o resultado disponibilizado na plataforma Google *Forms*.

8.3. Todos os participantes envolvidos na produção e performance das obras durante o concurso (autores, declamadores e músicos) serão contemplados com a premiação referente à obra selecionada.

8.4. Os demais proponentes receberão certificado de participação.

8.5. Quadro de premiações das obras inscritas na categoria presencial do concurso:

| Colocação | Premiação | | Modalidades |
|---|---|---|---|
| 1º Lugar | Certificado e medalha de 1º lugar | Visita mediada ao Instituto Inhotim (Museu de Arte Contemporânea e Jardim Botânico localizado em Brumadinho - MG) | ❖ Poema<br>❖ Conto<br>❖ Desenho/ pintura<br>❖ Música autoral<br>❖ *Cover* musical |
| | Um livro, de livre escolha do candidato no valor de até R$100,00 (cem reais), resultante do apoio do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - Seção Sindical de Rio Pomba ao I Concurso Cultural do IF Sudeste MG | | |
| 2º Lugar | Certificado e medalha de 2º lugar | | |
| 3º Lugar | Certificado e medalha de 3º lugar | | |
| Obra mais votada pelo júri popular | Certificado de poema/conto/desenho/pintura/música autoral/*cover* mais votada(o) pelo júri popular e medalha | | |

8.5.1 A visita mediada ao Instituto Inhotim está agendada para o dia 25 de novembro de 2023, das 10h às 16h (data, horário e local sujeito a alterações, mediante aviso prévio). O transporte dos selecionados será providenciado pelo IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba e os detalhes da viagem serão comunicados aos premiados oportunamente.

8.6. Quadro de premiações das obras inscritas na categoria virtual do concurso:

| Colocação | Premiação | Modalidades |
|---|---|---|
| Obra selecionada pelo júri técnico | Certificado de menção honrosa conferido pelo júri técnico do I Concurso Cultural do IF Sudeste MG | ❖ Poema<br>❖ Conto<br>❖ Desenho/pintura<br>❖ Música autoral<br>❖ *Cover* musical |
| Obra mais votada pelo júri popular | Certificado de poema/conto/desenho/pintura/música autoral/*cover* mais votada(o) pelo júri popular | |

8.7. As 30 obras premiadas pelo júri técnico e pelo júri popular farão parte de uma publicação em formato *e-book*, para registro e memória do I Concurso Cultural do IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba.
8.8. Será facultada aos candidatos premiados no I Concurso Cultural do IF Sudeste MG a apresentação de suas obras em reuniões da Academia Barbacenense de Letras, no município de Barbacena - MG, em data e horário a serem definidos posteriormente.
8.9. A divulgação do resultado de seleção de todas as obras artísticas será realizada **no dia 22 de novembro de 2023, às 19h,** no Salão Nobre do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, com transmissão on-line em *live* transmitida pelo perfil do Campus Rio Pomba no Instagram <https://www.instagram.com/ifsudestemgrp/>.

8.9.1. A presença dos candidatos inscritos na categoria presencial do concurso na solenidade de encerramento do I Concurso Cultural do IF Sudeste MG, em que os resultados serão divulgados, é obrigatória.

8.9.2. A presença dos candidatos inscritos na categoria virtual do concurso na solenidade de encerramento do I Concurso Cultural do IF Sudeste MG, em que os resultados serão divulgados, é facultativa.

## 9. DOS DIREITOS AUTORAIS

9.1. Uma vez inscritos no I Concurso do IF Sudeste MG – *Campus* Rio Pomba, os participantes cedem de forma gratuita à instituição os direitos de veiculação e reprodução, em qualquer formato e mídia, de sua proposta artística com os devidos créditos, por tempo indeterminado, para fins culturais e educacionais.
9.2 É de inteira responsabilidade dos inscritos no concurso zelar para que as produções apresentadas não violem direitos autorais de terceiros.
9.3 Os inscritos no concurso responsabilizam-se, de forma exclusiva e irrestrita, por qualquer reivindicação baseada em possível violação de direito autoral (moral e/ou patrimonial) ou de imagem por terceiros.
9.4 O IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba não possui nenhuma responsabilidade sobre violações de direitos autorais (morais e/ou patrimoniais) e /ou de imagem que possam ser suscitadas em relação às produções participantes do concurso.
9.5 A efetivação da inscrição autoriza, ainda, o uso irrestrito de imagem dos participantes inscritos.

## 10. CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| **Publicação do edital** | 18 de agosto de 2023 |
| **Período de inscrições** | **18 de agosto a 22 de outubro de 2023** |
| **Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas** | **23 de outubro de 2023** |
| **Interposição de recursos** | **24 a 25 de outubro de 2023** |
| **Respostas aos recursos e divulgação da listagem final de propostas artísticas** | 26 de outubro de 2023 |

| | |
|---|---|
| **Avaliação às cegas das propostas de poema/conto pela banca examinadora** | **6 a 17 de novembro de 2023** |
| **Avaliação, pelo júri técnico, das propostas submetidas na categoria virtual do concurso (todas as modalidades)** | **6 a 17 de novembro de 2023** |
| **Divulgação do cronograma provisório de apresentações - todas as modalidades** | **31 de outubro de 2023** |
| **Interposição de recursos** | **1 a 5 de novembro de 2023** |
| **Divulgação do cronograma final de apresentações - todas as modalidades** | **6 de novembro de 2023** |
| **Apresentação ao vivo das propostas artísticas - modalidade poema/conto** | **22 de novembro de 2023, a partir das 13h** |
| **Exposição das obras de desenho/pintura** | **22 de novembro de 2023, das 8h às 19h30m** |
| **Apresentação ao vivo das propostas artísticas - modalidade música autoral/*cover* musical** | **22 de novembro de 2023, a partir das 14h** |
| **Apuração dos votos do júri popular** | **22 de novembro de 2023, às 18h30m** |
| **Divulgação das obras selecionadas para premiação** | **22 de novembro de 2023, às 19h** |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Toda comunicação com os proponentes relativa às propostas enviadas será realizada pelo e-mail institucional <arte.riopomba@ifsudestemg.edu.br>.
11.2. Todos os custos referentes ao envio e à execução das propostas serão de responsabilidade do proponente.
11.3. A Comissão Organizadora do I Concurso Cultural do IF Sudeste MG – *Campus* Rio Pomba não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos e/ou de conexão que porventura impossibilitem o envio e/ou o recebimento da proposta artística.
11.4. Será de responsabilidade da comissão organizadora do I Concurso Cultural do IF Sudeste MG – *Campus* Rio Pomba, cuja decisão é soberana e irrecorrível, decidir sobre matérias, casos fortuitos ou itens não constantes neste regulamento que porventura surjam na seleção das propostas ou no decorrer do processo.
11.5. O ato da inscrição do proponente importa, para todos os efeitos, em sua expressa aceitação dos termos deste edital, responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e das que venha a apresentar, além de autorização quanto ao uso de seu nome e imagem para fins de divulgação do I Concurso Cultural do IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba.
11.6. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6.1. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Comissão Organizadora, em até 2 (dois) dias úteis

após a sua publicação, por meio de e-mail enviado para <arte.riopomba@ifsudestemg.edu.br>.

11.6.2. A Comissão Organizadora poderá cancelar o concurso caso não seja alcançado um número mínimo de inscritos que satisfaçam os critérios de avaliação e premiação.

11.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DA FONSECA BARBOSA
Data: 30/10/2023 09:13:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE MANOEL MARTINS
Data: 30/10/2023 10:22:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo da Fonseca Barbosa
Diretor de Extensão
IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba

José Manoel Martins
Diretor Geral
IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba

INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais | Campus Rio Pomba

**ANEXO I**

**I CONCURSO CULTURAL DO IF SUDESTE MG – *CAMPUS* RIO POMBA**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E/OU PRODUÇÃO ARTÍSTICA**

Pelo presente instrumento, eu, _____, nacionalidade_____,CPFn°_____, residente na_____, AUTORIZO o uso do meu nome, de minha imagem, som de voz e/ou produção artística em todo e qualquer material, entre fotos, vídeos e documentos, em campanhas promocionais e institucionais **relacionadas ao I Concurso Cultural do IF Sudeste MG** – *Campus* Rio Pomba, destinadas à divulgação ao público em geral.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, integralmente ou em parte, com ou sem citação de meu nome, nas condições originais da captação das imagens, sem restrição de prazos, desde a presente data.

Estou ciente que minha imagem poderá ser veiculada nos seguintes meios: impresso, eletrônico e virtual, nas seguintes formas: (I) cartazes; (II) folhetos; (III) folders; (IV) website; (V) redes sociais; (VI) mídia eletrônica e digital; (VII) anúncios; (VIII) vídeos, apenas para fins de divulgação e prestação de contas à sociedade das ações de Extensão desenvolvidas no IF Sudeste MG – *Campus* Rio Pomba.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do(a) participante

INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais | Campus Rio Pomba

**ANEXO II**

**I CONCURSO CULTURAL DO IF SUDESTE MG – *CAMPUS* RIO POMBA**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E/OU PRODUÇÃO ARTÍSTICA PARA PARTICIPANTE MENOR DE IDADE**

Pelo presente instrumento, eu, _____, nacionalidade_____, CPFn°_____, residente na_____, responsável legal pelo menor _____, RG nº _____, AUTORIZO o uso do nome, da imagem, som de voz e/ou produção artística do menor em todo e qualquer material, entre fotos, vídeos e documentos, em campanhas promocionais e institucionais **relacionadas ao I Concurso Cultural do IF Sudeste MG** – *Campus* Rio Pomba, destinadas à divulgação ao público em geral.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, integralmente ou em parte, com ou sem citação do nome do menor, nas condições originais da captação das imagens, sem restrição de prazos, desde a presente data.

Estou ciente que a imagem do menor poderá ser veiculada nos seguintes meios: impresso, eletrônico e virtual, nas seguintes formas: (I) cartazes; (II) folhetos; (III) folders; (IV) website; (V) redes sociais; (VI) mídia eletrônica e digital; (VII) anúncios; (VIII) vídeos, apenas para fins de divulgação e prestação de contas à sociedade das ações de Extensão desenvolvidas no IF Sudeste MG – *Campus* Rio Pomba.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos da imagem do menor ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do(a) participante menor de idade

_____

Assinatura do responsável legal